



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.724, de 19 de dezembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à regularização da Rua Princesa Isabel, no bairro Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 98/2025, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.010616/2025-87),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 2.517,97m² (dois mil quinhentos e dezessete metros e noventa e sete decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 74.A, localizada na Vila Industrial e da Chácara nº 01.B, da subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55 da Linha Buê Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, no bairro Jardim Gisela, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

I - a Nordeste: com a mesma Rua Princesa Isabel, na extensão de 212,20 metros e com a Chácara nº 01.B, da subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55 da Linha Buê Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 46,83 metros;

II - a Sudeste: com a Chácara nº 01.B, da subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55 da Linha Buê Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia e com a Chácara nº 74.A, localizada na Vila Industrial, na extensão total de 20,00 metros;

III - a Sudoeste: com a Chácara nº 74.A, localizada na Vila Industrial, na extensão de 206,88 metros; e

IV - a Oeste: com a Avenida Nossa Senhora de Fátima, na extensão de 11,39 metros.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á à regularização da área atingida pela Rua Princesa Isabel, no bairro Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 2 de 10

DECRETO Nº 1.725, de 19 de dezembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação do sistema viário, no bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 99/2025, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.010617/2025-21),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas destinadas à implementação do sistema viário, no bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo:

I - 5.337,91 m² (cinco mil trezentos e trinta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 239.A, oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nas extensões de 81,56 metros, 24,40 metros, 49,88 metros, 47,85 metros, 14,37 metros, 45,24 metros e 48,13 metros; b) a Leste, com a chácara nº 239.A, oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 26,55 metros;

c) ao Sul, com a chácara nº 239.B, oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nas extensões de 70,37 metros, 42,43 metros, 7,58 metros, 46,03 metros, 29,12 metros, 18,44 metros, 17,34 metros, 79,95 metros e 5,28 metros; e

d) a Oeste, com a chácara nº 227.B, oriunda do lote rural nº 19/20.A.1 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 17,19 metros; e

II - 6.337,73 m² (seis mil trezentos e trinta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 239.B, oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 253,51 metros;

b) a Leste, com a chácara nº 239.A, oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 25,00 metros;

c) ao Sul, com a chácara nº 239.A, oriunda da chácara nº 239 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia na extensão de 253,51 metros; e

d) a Oeste, com a chácara nº 227.B, oriunda do lote rural nº 19/20.A.1 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 25,00 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à implementação do sistema viário no bairro Tocantins, nesta cidade, mediante o prolongamento das seguintes vias públicas:

I - da Rua Arnildo Linke, a descrita no inciso I; e

II - da Avenida Attilio Donato Dalla Costa, a descrita no inciso II.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 3 de 10

DECRETO Nº 1.727, de 19 de dezembro de 2025

Altera o Decreto nº 1.480/2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Toledo (COMCITI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei nº 3.051, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 165/2025/FUNTEC, desta data, da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC (Processo SEI nº 01.21.010721/2025-18),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.480, de 28 de abril de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Toledo (COMCITI), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

VIII - Leonardo Rafael Superti, representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Josiane Gonçalves Daga;

...

XII - Larissa Bastos Heiss, representante titular da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC; Suplente: Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNTEC

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECRETO Nº 1.728, de 19 de dezembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 223.482,37 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 4 de 10

3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	223.482,37
	SUBTOTAL	223.482,37
	TOTAL	223.482,37

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	223.482,37
	SUBTOTAL	223.482,37
	TOTAL	223.482,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 749, de 19 de dezembro de 2025

Designa **Marcos Antonio Baccan** para responder pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1154/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.010754/2025-56),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Marcos Antonio Baccan** para responder pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, no período de **22 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 5 de 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 864/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025

EMPRESA: IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.884.201/0001-31.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 864/2025 (MUNICÍPIO)**, oriunda do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 095/2025**, firmada com a empresa **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Avenida Amapá, nº 3340 – CEP: 87504-280 – Bairro: Zona V, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.884.201/0001-31.

A determinação da rescisão unilateral fundamenta-se nas razões devidamente expostas no Pedido de Abertura de Processo Administrativo Sancionador, bem como no correspondente Despacho Administrativo, ambos constantes dos autos do processo licitatório, os quais justificam a adoção da medida ora formalizada, em conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 6 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 22 de dezembro de 2025

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE REJEIÇÃO PELA CCJ

Projeto de Lei nº 220, de 2025

Autoria: Parlamentares Professora Marli, Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin
Ementa: Dispõe sobre a instituição do "Programa Servir com Saúde".

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 232, de 2025

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 1664, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz
Ementa: Implantação de redutor de velocidade na saída da empresa Panorama Home Center.

Indicação nº 1665, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes
Ementa: Reposição do televisor para a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Paulista.

Indicação nº 1666, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Abertura de concurso público para preenchimento de vagas de motorista de cargas pesadas no pátio de máquinas da prefeitura.

Indicação nº 1667, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Destinação de lotes públicos municipais para a construção de unidades habitacionais populares.

Indicação nº 1668, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Roberto Fachini com a Rua Leonardo Francisco Nogueira, no Jardim Coopagro.

Página 1 de 4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 7 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1669, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Execução de pavimentação asfáltica na Rua Otávio Escremim, situada no bairro São Francisco.

Indicação nº 1670, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Estudo de viabilidade técnica e segurança viária na interseção entre a Rua Carlos Sbaraini e a Rua Tangará.

Indicação nº 1671, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Operação tapa buraco na avenida Egydio Gerônimo Munaretto, número 4.870, no Cezar Park.

Indicação nº 1672, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Criação de forma específica e isolada do Fundo Municipal de Prevenção de Desastres Naturais em nosso Município.

Indicação nº 1673, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Instalação de um faixa de pedestres elevada na Rua Mario Pudel, nº 30, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 1674, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Estudo de viabilidade para readequação viária no entorno da Escola Municipal Norma Belotto, no Jardim Gisela.

Indicação nº 1675, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Execução de obras na Escola Municipal Walter Fontana.

Indicação nº 1676, de 2025

Autoria: Parlamentares Professora Marli, Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin

Ementa: Instituição do "Programa Servir com Saúde", destinado à promoção da conscientização, prevenção e acompanhamento dos servidores públicos municipais diagnosticados com câncer, conforme anteprojeto de lei anexo.

Indicação nº 1677, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de placas de sinalização para praticantes de esportes (trilhas, cicloturismo, etc) em vias no interior e na cidade do Município de Toledo.

Indicação nº 1678, de 2025

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva, Bruno Radunz, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Pedro Varela, Professor Oseias, Ricardo Santos e Valtencir Careca

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público com nome de Levino Sperafico.

Indicação nº 1679, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Estudo de viabilidade para implementação de medida que permita a conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve em doações de sangue e medula óssea, no âmbito do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 8 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1680, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1681, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Estruturação de diretrizes junto a comerciantes de trailers do Lago Municipal visando à permanência durante eventos de grande porte.

Indicação nº 1682, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Denominação de logradouro público com o nome de Genaci Maria Chaves Biz.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 155, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Solicita informações referentes ao evento do Padre Ezequiel Dal Pozzo, no Município de Toledo.

Requerimento nº 156, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Solicita informações sobre a demissão de estagiários da Secretaria Municipal de Saúde.

Requerimento nº 157, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Solicita informações sobre o corte de árvores no centro do município.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Genivaldo Jesus | 7. Pedro Varela | 13. Valdir Gomes |
| 2. Jairo Cerbarro | 8. Professor Oseias | 14. Valtencir Careca |
| 3. Katchi Nascimento | 9. Professora Marli | 15. Bruno Radunz |
| 4. Marcos Zanetti | 10. Ricardo Santos | 16. Chumbinho Silva |
| 5. Odir Zoia | 11. Roberto de Souza | 17. Gabriel Baierle |
| 6. Olinda Fiorentin | 12. Sergio Japonês | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 201, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Projeto de Lei nº 206, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Institui o "Programa Desconecta: Mais Vida Fora da Tela".

Página 3 de 4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 212, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Projeto de Lei nº 224, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à desafetação de imóvel integrante do patrimônio público municipal, visando à implementação de metas da política de habitação popular.

Projeto de Lei nº 225, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

Projeto de Lei nº 228, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Toledo, a opção pelo regime de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em valor fixo para os escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional, nos termos do § 22- A do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | | |
|----|-------------------|--|
| 1. | Professor Oseias | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 2. | Chumbinho Silva | Líder de Governo |
| 3. | Katchi Nascimento | Vice-Líder de Oposição |
| 4. | Marcos Zanetti | Líder do Bloco Renovação e Trabalho |
| 5. | Olinda Fiorentin | Vice-Líder do Bloco Pra Frente Toledo |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|-------------------|-----|------------------|-----|------------------|
| 1. | Genivaldo Jesus | 7. | Pedro Varela | 13. | Valdir Gomes |
| 2. | Jairo Cerbarro | 8. | Professor Oseias | 14. | Valtencir Careca |
| 3. | Katchi Nascimento | 9. | Professora Marli | 15. | Bruno Radunz |
| 4. | Marcos Zanetti | 10. | Ricardo Santos | 16. | Chumbinho Silva |
| 5. | Odir Zoia | 11. | Roberto de Souza | 17. | Gabriel Baierle |
| 6. | Olinda Fiorentin | 12. | Sergio Japonês | | |

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.12.19
17:19:16 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Página 4 de 4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de dezembro de 2025

Edição nº 4590

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.